

LEI MUNICIPAL Nº 1623 DE 15/10/87
PROJETO DE LEI Nº 1624

**" DENOMINA A UMA DAS VIAS PÚBLICAS LOCAIS AINDA
SEM DENOMINAÇÃO DE RUA OPÍLIO CARINA".**

O Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica denominada uma via pública local ainda sem denominação de Rua Opílio Carina.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 15 de Outubro de 1987.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE